

Artigo 13.º

Acesso aos mestrados integrados

O acesso aos Mestrados Integrados por detentores de um grau de 1.º ciclo ou equivalente está abrangido pelos mesmos princípios de requerimento e acesso definidos para mudança de curso ou transferência (de modo semelhante ao previsto na alínea *b*) do n.º 2 do artigo 4.º da Portaria 401/2007 de 5 de Abril para os titulares de curso do Ensino Superior Estrangeiro).

Artigo 14.º

Representação

Nos casos em que não é o próprio a proceder ao pedido, deve o requerimento ser acompanhado por uma procuração.

Artigo 15.º

Notificações

No âmbito do presente regulamento as notificações a efectuar aos interessados são efectuadas via e-mail ou SMS para o endereço ou número de telemóvel indicados no boletim de requerimento.

Artigo 16.º

Casos Omissos

Os casos omissos no presente Regulamento são resolvidos subsidiariamente através de:

- a) Regulamento da UTAD que disponha especificamente sobre determinada questão cuja omissão se suscite;
- b) Demais legislação aplicável ao Ensino Superior Público;
- c) Código do Procedimento Administrativo;
- d) Despacho reitoral.

Artigo 17.º

Entrada em vigor

O presente regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

203577417

SERVIÇOS DE ACÇÃO SOCIAL DA UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA**Aviso (extracto) n.º 16112/2010**

Por despacho reitoral de 2 de Junho, foi nomeado em regime de mobilidade interna o assistente operacional, Filipe Edgar de Jesus Figueiras, para a categoria de Encarregado Geral Operacional, nos termos dos artigos 59.º e seguintes da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, pelo período de um ano, com efeitos a 1 de Junho de 2010.

06 de Agosto de 2010. — A Administradora para a Acção Social, *Maria Teresa Lemos*.

203577336

Aviso (extracto) n.º 16113/2010

Ao abrigo da alínea *d*) do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que cessou funções em regime de mobilidade interna na categoria de técnico superior dos Serviços de Acção Social da Universidade Nova de Lisboa, a Licenciada Fernanda Maria Viana da Silva, que regressa ao serviço de origem, com efeitos a 1 de Junho de 2010.

06 de Agosto de 2010. — A Administradora para a Acção Social, *Maria Teresa Lemos*.

203577255

INSTITUTO POLITÉCNICO DO CÁVADO E DO AVE**Despacho n.º 13074/2010**

De acordo com o disposto no n.º 4 do artigo 14.º, dos Estatutos Provisórios do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave, homologados pelo

Despacho Normativo n.º 3/2009, de 19 de Dezembro, e nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, por motivo da minha ausência do País, em representação oficial do Instituto, do dia 9 a 16 de Agosto de 2010 e por motivo de férias, de 17 a 27 de Agosto de 2010.

1 — Delego no Director da Escola Superior de Gestão, Dr. José Agostinho Veloso da Silva, em regime de substituição, as competências que me estão atribuídas.

2 — A presente delegação de competências produz efeitos a partir do dia 9 de Agosto de 2010.

5 de Agosto de 2010. — O Presidente do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave, *Prof. Doutor João Baptista da Costa Carvalho*.
203577328

Despacho n.º 13075/2010

De acordo com o disposto no n.º 4 do artigo 14.º, dos Estatutos Provisórios do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave, homologados pelo Despacho Normativo n.º 3/2009, de 19 de Dezembro, e nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, por motivo da minha ausência do País, em representação oficial do Instituto, do dia 1 a 10 de Setembro de 2010:

Delego no Director da Escola Superior de Tecnologia, Prof. Doutor Fernando Jorge Dias da Silva Rodrigues, em regime de substituição, as competências que me estão atribuídas.

5 de Agosto de 2010. — O Presidente do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave, *Prof. Doutor João Baptista da Costa Carvalho*.
203577344

INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA**Despacho n.º 13076/2010****Delegação de competências no Vice-Presidente da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Oliveira do Hospital**

1 — Nos termos dos Estatutos do Instituto Politécnico de Coimbra e da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Oliveira do Hospital, homologados pelo Despacho Normativo n.º 19720/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 27 de Agosto de 2009, e nos artigos 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91 de 15 de Novembro e alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96 de 31 de Janeiro, delego, por motivo de férias, até ao dia 31 de Agosto de 2010, e deslocação oficial ao Estrangeiro entre 1 e 13 de Setembro de 2010, no Vice-Presidente, Professor Mateus Daniel Almeida Mendes, as seguintes competências:

1.1 — Autorizar a participação do pessoal docente e não docente em congressos, reuniões científicas, colóquios ou outras actividades no País que se revistam de interesse para os fins prosseguidos pela Escola desde que a participação não implique despesas;

1.2 — Autorizar a cedência temporária de instalações para fins educativos, sociais e culturais, nos termos dos regulamentos e critérios definidos;

1.3 — Decidir sobre horários de trabalho;

1.4 — Conceder as licenças e dispensas previstas na lei, excepto licenças sem vencimento, ao pessoal docente e não docente afecto à Escola.

1.5 — Autorizar a distribuição gratuita de publicações editadas ou adquiridas;

1.6 — Autorizar a venda de bens produzidos pela Escola, bem como dos serviços constantes das tabelas aprovadas pelo Presidente do IPC;

1.7 — Autorizar a apresentação de candidaturas a bolsas por parte dos docentes da Escola;

1.8 — Autorizar a participação de docentes da Escola em júris de concurso noutras instituições;

1.9 — Autorizar a participação de docentes em júris de avaliação de provas de cursos conferentes e não conferentes de grau académico;

1.10 — Autorizar pagamentos através do fundo de maneiço, cujo valor global não ultrapasse o limite de 1500 euros.

2 — Nos actos praticados ao abrigo deste despacho deve ser feita a menção do uso da competência delegada, nos termos do artigo 38.º do CPA.

3 — Esta delegação entende -se feita sem prejuízo de poderes de avocação e superintendência.

6 de Agosto de 2010. — O Presidente da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Oliveira do Hospital, *Jorge Alexandre Caldeira Gonçalves de Almeida*.

203580705